

Aos/As:

Diretores(as) de pesquisa e pós-graduação
Coordenadores(as) de pós-graduação
Secretário(as) de Ensino de pós-graduação.

Assunto: **Pós-Doutorado**



PÓS-DOCTORADO

O **Pós-doutorado** ou **pós-doutoramento**, em um linguajar coloquial é chamado *pós-doc*. De fato, esta atividade se caracteriza em um “estágio de estudo e pesquisa” realizada única e exclusivamente por uma pessoa que já é portadora do título de doutor, obtido por uma universidade ou por uma instituição de pesquisa. O objetivo maior dessa atividade se concentra no aprimoramento das habilidades como pesquisador pelo interessado, o qual pode majoritariamente atuar em parceria com um grupo de pesquisadores renomados para aprimorar seus conhecimentos técnico-científicos e ampliar a rede de contatos. A execução desta atividade não confere um título universitário - ou seja, ninguém “é pós-doutor”, visto que o título sequer existe. Assim sendo, realizar

o pós-doutorado significa que um profissional pesquisador doutor realizou um estágio acadêmico de capacitação/pesquisa, e que pode ter duração distinta dependendo do projeto apresentado e aprovado.

PÓS-DOCTORADO PARA A CAPES

O Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES - PNPd, configura-se um programa de concessão institucional que financia estágios pós-doutorais em Programas de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* acadêmicos recomendados pela CAPES. Os objetivos do PNPd/CAPES são:

- a) Promover a realização de estudos de alto nível;
- b) Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- c) Renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação (PPG) nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- d) Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

O período de duração do estágio pós-doc varia de país para país, podendo ocorrer nas condições previstas de 6 meses a 6 anos. No Brasil tem-se como período de referência, no máximo, 2 anos (excetuando-se as bolsas do Programa Nacional de Pós-Doutorado/PNPd da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES) e, em Portugal, chega-se aos 6 anos de estágio sem prévia objeção.

A condição precípua estabelece que apenas os professores habilitados para executar a orientação de doutorado podem assumir o compromisso de supervisão das atividades de pesquisa dos candidatos de pós-doutorado. Segundo a CAPES cada orientador pode receber 1 candidato de pós-doc por vez, porém os pesquisadores nível 1 do CNPq podem receber até 2 candidatos por vez.

É importante ressaltar que o pós-doutorando responde a um “supervisor” (e não a um “orientador”, como no mestrado ou no doutorado). O supervisor figura a condição de um pesquisador com mais experiência e ainda com cargo efetivo na instituição em que o pós-doutorado ocorre.

PÓS-DOCTORADO PARA A UDESC

Internamente à UDESC tem-se como instrumento legal a Resolução n. 04/2017 – CONSUNI, que orienta e normatiza o estágio pós-doutoral. Claramente, para a instituição, está evidenciado que o estágio Pós-Doutorado é um programa de pesquisa, realizado nas Unidades, Órgãos de Integração e Órgãos Complementares, por portadores de título de doutor, com o objetivo de aprimorar ainda mais o nível de excelência científica da Universidade.

Observações importantes:

- a) A solicitação de Estágio Pós-Doutoral deverá ser encaminhada pelo pesquisador interessado ao docente supervisor, possuidor de grau mínimo de Doutor ou equivalente, que providenciará os meios necessários à realização das atividades de pesquisa previstas para aprovação da solicitação pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação (nível mestrado ou doutorado) ao qual o supervisor está vinculado ou, na ausência de vínculo deste com o Programa de Pós-Graduação, pela Comissão de Pesquisa do Centro;

- b) A solicitação deverá ser aprovada no Colegiado do Curso de Pós-Graduação ou Comissão de Pesquisa do Centro, em seguida homologada pelo Conselho de Centro e enviada a secretaria de ensino de Pós-Graduação da unidade para ser registrada e finalmente comunicada a situação à PROPPG;
- c) O estágio pós doutoral para a UDESC poderá ter uma duração entre três a vinte e quatro meses – podendo ocorrer renovação até o limite de sessenta meses;
- d) A realização do estágio pós-doutoral não gera vínculo empregatício ou funcional com a IES/UDESC;
- e) Conforme a Resolução nº 04/2017 CONSUNI, a participação no estágio pós-doutoral será aceita pela UDESC sob as seguintes condições:
 - i. se for financiada por bolsa de pós-doutorado;
 - ii. se houver concessão de afastamento remunerado de instituição de pesquisa e ensino ou empresa;
 - iii. com bolsa fornecida por órgãos que não são de fomento à pesquisa; e
 - iv. sem bolsa, a critério do órgão mencionado no § 1º do artigo 1º - resolução 04/2017 - Consuni.
- f) Ao final do estágio deverá ser aprovado pelo Colegiado do Curso ou pela Comissão de Pesquisa do Centro, o relatório final das atividades – sendo outorgado ao candidato uma declaração contendo dados pertinente ao local de realização do estágio, sua natureza, fonte de recursos e docente supervisor.

RESPONDENDO DÚVIDAS

- a) O pesquisador que estiver cursando o pós-doutorado não precisa cursar disciplinas nem fazer qualquer prova ou exame, embora, normalmente, deva apresentar relatórios periódicos de andamento do seu trabalho à entidade que estiver vinculado. Ademais, é desejável que os resultados do trabalho de pesquisa possam ser publicados, na forma de artigos, em periódicos acadêmicos indexados;
- b) Para a UDESC o supervisor do estágio pós-doutoral deve estar vinculado a um curso de pós-graduação, e caso não esteja, a anuência deve ocorrer pela Comissão de Pesquisa do Centro;
- c) O professor supervisor do estágio de pós-doutorado na UDESC não precisa estar credenciado a um curso de doutorado, se estiver credenciado a um curso de mestrado e for doutor pode assumir a supervisão;
- d) Após aprovação do pedido de estágio pós-doutoral deve obrigatoriamente, em primeira instância, passar pelo colegiado do curso de pós-graduação ou pela comissão de pesquisa do centro;
- e) Pode-se realizar mais de uma vez o estágio pós-doutoral.

Profa. Dra. Leticia Sequinato
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação